

**LEI Nº 1.446-01/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROMOVER O CAMPEONATO  
MUNICIPAL DE BOCHA 2013, e dá outras  
providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o 5º Campeonato Municipal de Bocha, a ser realizado a partir do mês de março de 2013.

**§ 1º** - A premiação dar-se-á em troféus, medalhas e vale-compras no comércio local conforme descrito abaixo:

1º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Demais equipes participantes – Vale-compras de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**§ 2º** - Além da premiação, fica autorizado despesas com som, terno de camisas e material esportivo afeto ao evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - CONV/AUX E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.31.00.000000 - PREMIAÇÕES CULT ARTIST CIENT DESP OU (525)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 21 de fevereiro de 2013.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

**Marcelo Schroer**

Secretário Municipal de Administração e Finanças